



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 005/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.947.034,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro reais).

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
041230003.2.013/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	4.579,00
Fonte de Recurso 616		
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.148.575,00
Fonte de Recurso 616		
14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO		
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano		
154520003.2.073/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.980,00
Fonte de Recurso 616		
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	791.900,00
Fonte de Recurso 616		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de operação de crédito, abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
616	Programa Eficiência Municipal-Financiamento junto ao Banco do Brasil/2019	1.947.034,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, com recurso proveniente de operação de crédito constante do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.013	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	4.579	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	-	1.148.575	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENV. URBANO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

	URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.073	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 616 – valor suplem.				-	-
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	1.980	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	-	791.900	-	-
0001	Principais serviços e ou produtos					
	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
Houve aumento da meta física						

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com recursos proveniente de operação de crédito constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.013	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	4.579
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	1.148.575
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
Houve aumento da meta física			

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENV. URBANO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.073	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 616 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	1.980
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	791.900
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
Houve aumento da meta física			

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.


JAIR MILANI
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 005/2019

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de operação de crédito, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

O presente Projeto de Lei trata de operação de crédito no valor de R\$ 1.947.034,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro reais), e refere-se à aquisição de novos equipamentos e veículos em atendimento às Secretarias Municipais de Finanças e de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Informamos que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquela Secretaria.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias ao Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.


JAIR MILANI
Prefeito em exercício

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a